

Engenharia na Reforma da Escola Municipal com 06 (seis) Salas de Aula na Comunidade Vendaval do Município de São Paulo de Olivença/AM;

2) Proponente Vencedor: MIQUEIAS MOREIRA DANTAS - ME, inscrito no CNPJ 47.415.951/0001-95;

3) Proposta Vencedora no valor global de R\$ 1.982.399,39 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de novembro de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 336.274.362-53

Publicado por:  
José Raimundo Eufrazio da Silva  
Código Identificador: OAAFZXBY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**  
**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/2022/SEMEC

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Reforma da Escola Municipal com 06 (seis) Salas de Aula na Comunidade Vendaval do Município de São Paulo de Olivença/AM;

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias;

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.982.399,39 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Projeto Atividade: 1.004 - Construção e /ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidade Educacional do Ensino Infantil;  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00808 -  
4.4.90.51.00.00.00.00074 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0010 -  
4.4.90.51.00.00.00.00.0013 - Obras e Instalações.

**SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, CNPJ Nº 05.829.577/0001-24, representado pelo Sr. Nazareno Souza Martins, Prefeito Municipal, e a empresa MIQUEIAS MOREIRA DANTAS - ME, inscrito no CNPJ 47.415.951/0001-95, representada pela Sra. Miqueias Moreira Dantas, Contratada; Data de assinatura: 18/11/2022.

Publicado por:  
José Raimundo Eufrazio da Silva  
Código Identificador: H40FTB307

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 039/2022 – GP/PMT.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, evento mundial que contará com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, à ser realizada no Qatar;

**CONSIDERANDO** que, o Brasil tradicionalmente é considerado o país do futebol, e a participação de nossa seleção de futebol deve ser celebrada como uma manifestação cultural,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da Constituição Federal, nos dias em que ocorrerem jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo FIFA 2022:

I – Dia 24 de novembro de 2022: expediente de 07:30h às 13:00h.

II – Dia 28 de novembro de 2022: expediente de 07:30h às 11:00h.

III – Dia 02 de dezembro de 2022: expediente de 07:30h às 13:00h.

**Art. 2º** - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas seguintes haverá regulamentação específica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 17 de novembro de 2022.**

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá

**JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA**

Sec. Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021-GP/PMT

Publicado por:  
José Raimundo Mesquita da Silva  
Código Identificador: LD1EAQPUG

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Rejeita o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado no Amazonas, TCE-AM e aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tefé, exercício 2012 de responsabilidade do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, faz saber a todos os habitantes deste município, que o Plenário da Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu promulgo o presente: **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica REJEITADO o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, consequentemente aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Tefé exercício 2012, de responsabilidade do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso.

**Art. 2º** - Cabe à Mesa Diretora, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé e da Lei Orgânica Municipal a obrigatoriedade de remeter o presente Decreto Legislativo aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (Am), em 18 de novembro de 2022.

**ARNALDO NASCIMENTO DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**

**DANIEL BARBOSA DA SILVA**

**SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**

**PUBLICAÇÃO:** Este Decreto foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo em 18 de novembro de 2022.

Publicado por:  
Francisco Ranes Batista da Silva  
Código Identificador: CADPEY0N8

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ALTERA** o artigo 21-C da Lei Orgânica de Tonantins para a eleição da renovação da Mesa.